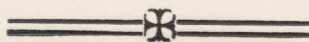




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 12/79 DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 21.000,00 PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTO.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

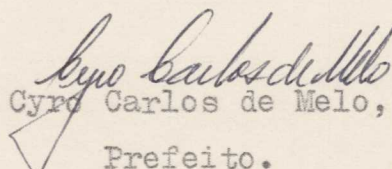
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 21.000,00 ( vinte e um mil cruzeiros ), destinado a compra de equipamento, com a seguinte classificação:

- Órgão: DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
- Unidade Orçamentária: 0.503 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- Função: 10 - Habitação e Urbanismo
- Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
- Sub-programa: 327 - Iluminação Pública
- Projeto : 01.009 - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

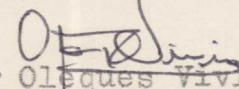
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul,  
23 de outubro de 1979.

  
Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

  
Otomar Oleguês Vivian,